



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

[www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025

Ano XI | Edição nº 1897

Página 1 de 6

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Outros Atos</b> .....	6
<b>Poder Legislativo</b> .....	6
<b>Comunicados</b> .....	6
Audiência Pública .....	6

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Américo de Campos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Américo de Campos**

CNPJ 45.160.173/0001-05

Rua Fortunato Ruza, nº 270 – Centro

Telefone: (17) 3445-1970

Site: [www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

#### **Câmara Municipal de Américo de Campos**

Rua Otavio Guedes da Silveira, nº 928 – Centro

Telefone: (17) 3445-1274



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Américo de Campos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americodecampos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americodecampos)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025

Ano XI | Edição nº 1897

Página 2 de 6

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

DECRETO Nº. 3.831/2025.  
**21 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**OBJETO:** *Declara situação de emergência em saúde pública no município de Américo de Campos, em razão de epidemia de Dengue, e dá outras providências.*

**RAFAEL GIMENEZ MARIOTO**, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica declarada situação de emergência no âmbito da saúde pública no Município de Américo de Campos em razão da epidemia de Dengue.

**Parágrafo único** - O disposto neste decreto aplica-se, também, no combate a outras arboviroses transmitidas pelo mosquito "Aedes aegypti", tais como a Chikungunya e a Zika.

**Artigo 2º** - A situação de emergência de que trata o artigo 1º deste decreto autoriza:

I - a adoção de todas as medidas administrativas necessárias à contenção de arboviroses, em especial:

a) a aquisição de insumos e materiais, a doação e a cessão de equipamentos e bens;

b) a contratação de serviços estritamente necessários ao atendimento da situação emergencial;

II - a prorrogação de contratos e convênios administrativos que favoreçam o combate ao mosquito transmissor dos vírus da Dengue e de outras arboviroses, a assistência à saúde dos pacientes acometidos por essas enfermidades e as ações de vigilância epidemiológica, de acordo com a necessidade apurada pelas áreas técnicas da Secretaria da Saúde.

§ 1º - Aplica-se, às providências de que trata o inciso I deste artigo, o disposto no artigo 75, inciso VIII e § 6º, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 2º - Para o enfrentamento da situação de emergência de que trata este decreto, caberá, também, a contratação de servidores, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma da Lei Complementar nº 1.093, de 16 de julho de 2009.

**Artigo 3º** - O Departamento Municipal de Saúde realizará a alocação dos servidores da Pasta de acordo com as necessidades apresentadas pelas respectivas áreas técnicas, visando:

I - ao combate à presença do mosquito transmissor dos vírus da Dengue e de outras arboviroses;

II - à assistência à saúde dos pacientes com

arbovirose;

III - à adoção de ações de vigilância em saúde.

**Artigo 4º** - Caberá ao Departamento Municipal de Saúde, elaborar diretrizes gerais para a execução das medidas de enfrentamento da situação de emergência em saúde pública, bem como, no âmbito de suas competências, editar normas complementares para a execução do disposto neste decreto.

**Artigo 5º** - É recomendada aos gestores do Município de Américo de Campos a adoção das seguintes medidas excepcionais para o enfrentamento da situação de emergência de que trata este decreto:

I - suspensão de férias e folgas dos agentes de combate a endemias e agentes comunitários de saúde, vigilância ambiental e unidades de saúde do Município;

II - atuação conjunta dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate a endemias com a execução de atividades de visita domiciliar e demais ações de campo para o combate ao mosquito "Aedes aegypti".

**Artigo 6º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Américo de Campos/SP,  
21 de fevereiro de 2025.

**RAFAEL GIMENEZ MARIOTO**

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

**TATIANE CAMPANELLI**

Diretor Estratégico

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

#### Termo de Designação:

Designação nº 01

**Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO de Servidor Público Municipal Efetivo para ocupar a função e dá outras providências.**

**Nilmara Cristina de Castro Machado de Oliveira**, Diretora Executiva do Departamento de Saúde do Município de Américo de Campos-SP, no uso de suas atribuições.

#### RESOLVE

**Art. 1º** NOMEAR a Servidora Pública Municipal, a Sra. **Natalia Teixeira de Oliveira**, Enfermeira inscrita no CPF sob o nº368.249.148-19, como responsável para ocupar a função de **Coordenadora da Atenção Básica** do Departamento Municipal de Saúde, sem qualquer vencimento extra ou ônus para a Administração Direta, cuja função é eminentemente para fins administrativos objetivando dar mais efetividade no serviço.

**Art. 2º** Referida nomeação trará como atribuição para o Coordenador organizar as escalas, dar vetores e dirimir todas e quaisquer dúvidas surgidas entre aos demais profissionais do Departamento de Saúde, os quais deverão se subordinar as suas ordens e determinações, observado os limites legais, sendo certo ainda que a Coordenadora



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025

Ano XI | Edição nº 1897

Página 3 de 6

SEMPRE estará sujeito as regras do Departamento de Saúde.

**Art. 3º** Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

.....  
**Termo de Designação:**

Designação nº 02

***Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO de Servidor Público Municipal Efetivo para ocupar a função e dá outras providências.***

**Nilmara Cristina de Castro Machado de Oliveira,**  
Diretora Executiva do Departamento de Saúde do Município de Américo de Campos-SP, no uso de suas atribuições.

**RESOLVE**

**Art. 1º** NOMEAR o Servidor Público Municipal, o **Sr Cleber José Moreto, Motorista de Ambulância,** inscrito no CPF sob o nº 215263488-88, como responsável para ocupar a função de **Coordenador do Setor de Transporte** do Departamento Municipal de Saúde, sem qualquer vencimento extra ou ônus para a Administração Direta, cuja função é eminentemente para fins administrativos objetivando dar mais efetividade no serviço.

**Art. 2º** Referida nomeação trará como atribuição para o Coordenador organizar as escalas, dar vetores e dirimir todas e quaisquer dúvidas surgidas entre aos demais profissionais do Setor de Transporte do Departamento de Saúde, os quais deverão se subordinar as suas ordens e determinações, observado os limites legais, sendo certo ainda que o Coordenador SEMPRE estará sujeito as regras do Departamento de Saúde.

**Art. 3º** Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025

Ano XI | Edição nº 1897

Página 4 de 6



### Termo de Designação:

Designação nº01

Dispõe sobre a SUBDIVISÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO e DESIGNAÇÃO de Servidor Público Municipal Efetivo para ocupar a função e dá outras providências.

Eu Jéssica Juliano Alves, Diretora Executiva do Departamento Municipal de Educação e Cultura do Município de Américo de Campos-SP, no uso de suas atribuições.

RESOLVE

Art. 1º SUBDIVIDIR o Departamento de Educação e Cultura e CRIAR SUBDEPARTAMENTO DE CULTURA para fins eminentemente administrativos, o qual não possui qualquer autonomia e independência, sendo integralmente subordinado às regras e orientações do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, cuja atribuição é tão-somente organizar e executar os projetos culturais ora desenvolvidos.

Art. 2º Em razão da subdivisão mencionada no artigo anterior, DESIGNO o Servidor Público Municipal, o Sr. Jean Roberto de Souza, professor auxiliar de informática, inscrito no CPF sob o nº395.264.438-29, como responsável para ocupar a função, sem qualquer vencimento extra ou ônus para a Administração Direta.

**Fone: (17) 3445-7101**

Rua Nossa Senhora Aparecida, 550 - Centro - Américo de Campos - SP  
[www.educacao@americodecampos.sp.gov.br](mailto:www.educacao@americodecampos.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025

Ano XI | Edição nº 1897

Página 5 de 6



Art. 3º Esta designação entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**JÉSSICA JULIANO ALVES**  
Diretora Executiva - DMEC

**Fone: (17) 3445-7101**

Rua Nossa Senhora Aparecida, 550 - Centro - Américo de Campos - SP  
[www.educacao@americodecampos.sp.gov.br](mailto:www.educacao@americodecampos.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025

Ano XI | Edição nº 1897

Página 6 de 6

### Outros Atos

#### Termo de Designação:

Designação nº 02

**Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO de Servidor Público Municipal Efetivo para ocupar a função e dá outras providências.**

**Nilmara Cristina de Castro Machado de Oliveira**, Diretora Executiva do Departamento de Saúde do Município de Américo de Campos-SP, no uso de suas atribuições.

#### RESOLVE

**Art. 1º** NOMEAR o Servidor Público Municipal, o **Sr Cleber José Moreto, Motorista de Ambulância**, inscrito no CPF sob o nº 215263488-88, como responsável para ocupar a função de **Coordenador do Setor de Transporte** do Departamento Municipal de Saúde, sem qualquer vencimento extra ou ônus para a Administração Direta, cuja função é eminentemente para fins administrativos objetivando dar mais efetividade no serviço.

**Art. 2º** Referida nomeação trará como atribuição para o Coordenador organizar as escalas, dar vetores e dirimir todas e quaisquer dúvidas surgidas entre aos demais profissionais do Setor de Transporte do Departamento de Saúde, os quais deverão se subordinar as suas ordens e determinações, observado os limites legais, sendo certo ainda que o Coordenador SEMPRE estará sujeito as regras do Departamento de Saúde.

**Art. 3º** Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

#### Termo de Designação:

Designação nº 01

**Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO de Servidor Público Municipal Efetivo para ocupar a função e dá outras providências.**

**Nilmara Cristina de Castro Machado de Oliveira**, Diretora Executiva do Departamento de Saúde do Município de Américo de Campos-SP, no uso de suas atribuições.

#### RESOLVE

**Art. 1º** NOMEAR a Servidora Pública Municipal, a Sra. **Natalia Teixeira de Oliveira**, Enfermeira inscrita no CPF sob o nº368.249.148-19, como responsável para ocupar a função de **Coordenadora da Atenção Básica** do Departamento Municipal de Saúde, sem qualquer vencimento extra ou ônus para a Administração Direta, cuja função é eminentemente para fins administrativos objetivando dar mais efetividade no serviço.

**Art. 2º** Referida nomeação trará como atribuição para o Coordenador organizar as escalas, dar vetores e dirimir todas e quaisquer dúvidas surgidas entre aos demais profissionais do Departamento de Saúde, os quais deverão se subordinar as suas ordens e determinações, observado os limites legais, sendo certo ainda que a Coordenadora SEMPRE estará sujeito as regras do Departamento de Saúde.

**Art. 3º** Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

### PODER LEGISLATIVO

#### Comunicados

#### Audiência Pública

### CONVITE

A **CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS**, **CONVIDA** Vossa Senhoria para a Audiência Pública, que fará realizar no próximo dia 24 de fevereiro de 2025, às 18h00min, em suas dependências à Rua Otávio Guedes da Silveira, nº. 928, para conhecimento, avaliação e sugestão, para o seguinte:

1- Projeto de Lei nº. 023/2025, autoria do Executivo Municipal, "Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências."

Desde já agradecemos a sua presença.

Américo de Campos(SP), 21 de fevereiro de 2025.-

**Mailton Luiz Batista de Carvalho Morais**  
**Presidente da Câmara**



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: efe0-fc2f-6b4a-f8ac-84



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Américo de Campos (SP), Edição nº 1897, ano XI, veiculado em 21 de fevereiro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por LINCOLN TEIXEIRA DE MOURA (CPF \*\*\*175908\*\*) em 21/02/2025 às 19:21:30 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/efe0-fc2f-6b4a-f8ac-84>